



Prefeitura Municipal de Louveira

Estado de São Paulo

000091

Cidade de
LOUVEIRA



DECRETO Nº 2.828, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2004.

Dispõe sobre a liberação de lotes hipotecados do loteamento denominado "Residencial Delle Stelle".

JOSÉ CARLOS KARMANGHIA MARTINS DE TOLEDO,
Prefeito Municipal de Louveira, Estado de São Paulo, no uso de
suas atribuições legais e,

Considerando o que consta nos procedimentos administrativos
nº 2003/3452 e 2004/08-4146;

Considerando as disposições das Secretarias competentes;

Decreta:

Art. 1º Ficam liberados para fins de cancelamento das hipotecas, os lotes a seguir discriminados, referentes ao loteamento denominado "Residencial Delle Stelle", de propriedade de DELLE STELLE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., aprovado através do Decreto nº 2.403, de 30 de maio de 2.001.

- Lote 01 da quadra A, objeto da matrícula nº 74.944.
- Lote 05 da quadra C, objeto da matrícula nº 74.945.
- Lote 06 da quadra C, objeto da matrícula nº 74.946.
- Lote 03 da quadra D, objeto da matrícula nº 74.949.
- Lote 16 da quadra K, objeto da matrícula nº 74.950.
- Lote 17 da quadra K, objeto da matrícula nº 74.951.
- Lote 18 da quadra K, objeto da matrícula nº 74.952.
- Lote 19 da quadra K, objeto da matrícula nº 74.953.
- Lote 20 da quadra K, objeto da matrícula nº 74.954.
- Lote 21 da quadra K, objeto da matrícula nº 74.955.
- Lote 07 da quadra N, objeto da matrícula nº 74.956.
- Lote 07 da quadra O, objeto da matrícula nº 74.957.
- Lote 08 da quadra O, objeto da matrícula nº 74.958.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 2.634, de 12 de agosto de 2.003.

Louveira, 24 de novembro de 2004.

JOSÉ CARLOS KARMANGHIA MARTINS DE TOLEDO
- Prefeito Municipal -



Prefeitura Municipal de Louveira

Estado de São Paulo

000092

Cidade de
LOUVEIRA



novembro de 2.004.

Publicado e registrado na Secretaria de Administração em 24 de

LENY KELLI MARTINS DE TOLEDO ROVERI
- Secretária de Administração -

2